



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 34/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme reunião do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 30 de junho de 1980,

R E S O L V E:

1º) - que fica estabelecido para o DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, o seguinte critério de avaliação em 2a. época:

- A avaliação em 2a. época constará de uma prova escrita, com valor de 50%, e de uma prova prática, com valor de 50%, abrangendo todo o conteúdo teórico e prático, desenvolvidos durante o período letivo.

2º) - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em  
01 de julho de 1980.

Prof.  Fernando Lopes Pedone  
REITOR